



PREFEITURA
PACAJUS
GESTÃO PARA O POVO

Secretaria de
infraestrutura
e Des. Urbano

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal
de Pacajus.
CNPJ: 07.384.407/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO

268
Página
\$

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA LOCALIDADE DE CURIMATÃ NO MUNICÍPIO
DE PACAJUS-CE ETAPA 02.


FRANCISCO DIEGO ARAUJO SOUSA
Engenheiro Civil
CREA n° RNP: 0612817946



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

#####

DADOS DA OBRA:

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA LOCALIDADE DE CURIMATÃ NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE ETAPA 02.

ENDEREÇO: LOCALIDADE DE CURIMATÃ DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.

#####

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

A contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedo na localidade de Curimatã, no município de Pacajus/CE – Etapa 02, é necessária para atender à demanda de melhoria da infraestrutura viária e das condições de mobilidade da localidade. Atualmente, as vias contempladas apresentam condições inadequadas de trafegabilidade, dificultando a circulação de veículos e pedestres e ocasionando transtornos à população, especialmente durante os períodos chuvosos e secos, destacando-se:

- **Dificuldade de circulação de veículos e pedestres**, especialmente durante os períodos chuvosos, em razão da formação de lama, irregularidades, erosões e demais condições adversas das vias;
- **Geração de poeira durante os períodos secos**, causando desconforto à população, reduzindo as condições de salubridade e contribuindo para a deterioração das condições ambientais locais;
- **Dificuldades no deslocamento da população e na prestação de serviços públicos**, incluindo transporte escolar, coleta de resíduos, serviços de saúde e atendimentos de emergência;
- **Aumento do desgaste e dos custos de manutenção dos veículos** que utilizam as vias contempladas, em decorrência das condições inadequadas de circulação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO

- **Comprometimento da segurança e da trafegabilidade,** especialmente durante os períodos de chuva, quando as condições das vias podem ser significativamente agravadas.

Diante desse cenário, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e operacional comprovada, apta a executar os serviços previstos nos projetos e demais documentos técnicos da contratação, incluindo, conforme as especificações estabelecidas, os serviços de preparação e regularização do terreno, terraplenagem e movimento de terra, execução de base e/ou sub-base, quando prevista em projeto, assentamento de paralelepípedos, compactação, drenagem superficial, sinalização e demais serviços necessários à adequada conclusão da intervenção.

A execução da obra deverá observar rigorosamente os projetos, memoriais, especificações técnicas, normas técnicas aplicáveis e demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo que os serviços sejam executados de acordo com os padrões de qualidade, segurança, desempenho e durabilidade estabelecidos pela Administração.

A implantação da pavimentação tem como finalidade melhorar as condições de mobilidade e trafegabilidade na localidade de Curimatã, proporcionando maior segurança, conforto e acessibilidade aos usuários, facilitando o deslocamento da população e o transporte de pessoas, produtos e mercadorias, além de contribuir para a melhoria do acesso aos serviços públicos, equipamentos urbanos e demais atividades existentes na região.

Além disso, a intervenção contribuirá para a redução dos transtornos provocados pelas condições atuais das vias, especialmente aqueles relacionados à lama, poeira, irregularidades e dificuldades de circulação, promovendo melhores condições de salubridade e segurança para a população. A melhoria da infraestrutura viária também poderá favorecer a valorização das áreas beneficiadas e o desenvolvimento social e econômico da localidade.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, contribuindo para a melhoria da infraestrutura viária e das condições de mobilidade da população da localidade de Curimatã, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, sustentabilidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO



OBJETO

Necessidade de contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de pavimentação em paralelepípedo na localidade de Curimatã, no município de Pacajus-CE – Etapa 02.

• **LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO**

A necessidade de contratação de empresa especializada em engenharia para o objeto em questão, referente à execução dos serviços de construção de pavimentação em paralelepípedo na localidade de Curimatã, no município de Pacajus-CE – Etapa 02, decorre da necessidade de promover melhorias na infraestrutura viária da localidade, proporcionando melhores condições de mobilidade, acessibilidade, segurança e conforto aos moradores e demais usuários das vias.

A intervenção contribuirá para a melhoria das condições de trafegabilidade, especialmente durante os períodos chuvosos, quando as vias não pavimentadas podem apresentar formação de lama, erosões, acúmulo de água e irregularidades, dificultando o deslocamento de veículos e pedestres. Durante os períodos secos, a ausência de pavimentação adequada também favorece a geração de poeira e o desgaste dos veículos, ocasionando transtornos à população local.

A execução da pavimentação proporcionará maior regularidade, estabilidade e durabilidade às vias contempladas, reduzindo os transtornos ocasionados pelas condições inadequadas de circulação e favorecendo o deslocamento da população, o acesso aos serviços públicos, às atividades comerciais e aos demais equipamentos e serviços existentes na região.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público, contribuindo diretamente para a melhoria da infraestrutura viária, da mobilidade e da qualidade de vida da população beneficiada, bem como para a valorização e o desenvolvimento social e econômico da localidade de Curimatã, no município de Pacajus-CE.

• **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO



O objeto demandado consta da listagem do Plano de Contratações Anual da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do município de Pacajus – PCA 2026 – de 15/08/2025 – Id PCA PNCP: 07384407000109-0-000006/2026, Id do item no PCA 65 – classe/grupo 572917411 - Construção de uma pavimentação em paralelepípedo na localidade de Curimatã - ETAPA 02.

• **A DOCUMENTAÇÃO DA ÁREA ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A OBRA**

Será disponibilizado, por meio dos projetos e plantas georreferenciadas, o detalhamento das características da área e dos locais onde será implantada a obra de pavimentação em paralelepípedo na localidade de Curimatã, no município de Pacajus-CE, correspondente à Etapa 02 da intervenção.

Nos projetos encontram-se os registros e levantamentos referentes aos trechos que serão contemplados com a nova pavimentação, objeto da presente contratação, permitindo a adequada identificação das condições existentes, das características da área e dos requisitos necessários à execução dos serviços.

A escolha da pavimentação em paralelepípedo justifica-se por constituir uma solução técnica adequada às características das vias e ao tráfego previsto, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança, conforto, estabilidade e durabilidade. A implantação do pavimento contribuirá ainda para a redução dos problemas ocasionados pelas condições atuais das vias, especialmente durante os períodos chuvosos e secos, favorecendo a mobilidade e o acesso da população da localidade de Curimatã.

A execução da pavimentação representa uma importante intervenção de infraestrutura viária para o desenvolvimento social e econômico da região, proporcionando os seguintes benefícios:

Melhoria da acessibilidade e da mobilidade, facilitando o deslocamento de pessoas, veículos e o transporte de bens na localidade de Curimatã;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO

273
\$

Maior segurança viária, proporcionando melhores condições de circulação para motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres;

Redução da geração de poeira, especialmente durante os períodos de estiagem, contribuindo para melhores condições ambientais e de salubridade para a população residente nas proximidades das vias;

Redução dos problemas decorrentes das chuvas, com a melhoria das condições de circulação e a adequada execução dos serviços de pavimentação e drenagem previstos no projeto;

Facilitação do acesso da população a serviços públicos essenciais, como saúde, educação, comércio e demais equipamentos e serviços disponíveis no município;

Fortalecimento da integração da localidade com as demais áreas do município, favorecendo o deslocamento cotidiano da população e o acesso aos serviços e equipamentos urbanos;

Estímulo ao desenvolvimento socioeconômico local, facilitando o transporte de produtos, o deslocamento de trabalhadores e o acesso às atividades comerciais e produtivas;

Valorização das áreas beneficiadas, decorrente da melhoria da infraestrutura viária e das condições de acesso;

Melhoria da qualidade de vida da população, mediante a disponibilização de uma infraestrutura viária adequada, segura e funcional.

Enfatiza-se que a ausência de pavimentação adequada compromete a mobilidade da população, dificulta o transporte de pessoas e mercadorias e pode ocasionar transtornos durante os períodos de chuva, além de contribuir para a geração de poeira e o desgaste dos veículos durante os períodos secos. Dessa forma, a contratação pretendida atende diretamente à necessidade de melhoria da infraestrutura viária da localidade de Curimatã, constituindo uma medida de relevante interesse público para o município de Pacajus-CE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO



Assim, a execução da pavimentação em paralelepípedo na localidade de Curimatã – Etapa 02 mostra-se necessária e tecnicamente justificável, contribuindo para a melhoria das condições de mobilidade, acessibilidade, segurança, trafegabilidade e desenvolvimento socioeconômico da comunidade beneficiada, além de promover a melhoria da infraestrutura viária e das condições de circulação da população local.

ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	FRANCISCO DIEGO ARAUJO SOUSA Engenheiro Civil

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas anteriormente apresentadas, será contratado mediante licitação, na modalidade Concorrência, pelo critério de julgamento de menor preço global, a ser executada sob o regime de empreitada por preço unitário, visando à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia necessários à construção de pavimentação em paralelepípedo na localidade de Curimatã, no município de Pacajus-CE – Etapa 02.

A obra contemplada neste projeto consiste na execução de pavimentação em paralelepípedo na localidade de Curimatã, abrangendo os trechos e áreas definidos nos projetos, memoriais, planilha orçamentária, especificações técnicas e demais documentos que integram a contratação.

Com a execução dos serviços, serão proporcionadas melhorias significativas nas condições de mobilidade, acessibilidade, segurança e trafegabilidade da localidade, facilitando o deslocamento da população e o transporte de pessoas, bens e mercadorias. A intervenção contribuirá ainda para a melhoria da qualidade de vida da população, reduzindo os transtornos decorrentes das condições atuais das vias, como geração de poeira, formação de lama, erosões, irregularidades, acúmulo de água e dificuldades de circulação durante os períodos chuvosos.

Os serviços serão prestados por empresa especializada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO

275
Página 1
Processo de Licitação

devidamente registrada e habilitada junto aos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis, as especificações constantes no Projeto Básico, projetos, memoriais, planilha orçamentária e demais documentos que integram o processo licitatório, observando-se, ainda, os padrões de qualidade, sustentabilidade, segurança e as boas práticas de execução de obras públicas.

A contratada deverá executar os serviços de acordo com os projetos e especificações técnicas fornecidos pela Administração, utilizando materiais, equipamentos, mão de obra e métodos construtivos adequados, de modo a garantir a qualidade, a durabilidade, a segurança e o adequado desempenho da pavimentação implantada.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Pública, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada a gestão, contratação, remuneração e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações decorrentes da relação com seus empregados e prepostos, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta entre os trabalhadores da contratada e os agentes públicos da Administração.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ACEITAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

A não aceitação da participação de empresas reunidas em consórcio no presente certame não acarretará prejuízos à competitividade da licitação, considerando as características e a complexidade do objeto a ser contratado. Trata-se da execução de serviços de engenharia destinados à implantação de pavimentação em paralelepípedo na localidade de Curimatã, no município de Pacajus-CE – Etapa 02, cujos serviços possuem natureza e execução compatíveis com a atuação de empresas especializadas de forma individual.

A formação de consórcios mostra-se mais justificável em contratações que envolvam elevada complexidade técnica, especialidades distintas ou vulto que, comprovadamente, inviabilize a execução do objeto por uma única empresa. No presente caso, entretanto, não se verifica essa condição, uma vez que os serviços previstos possuem características usuais de obras de infraestrutura viária e podem ser executados integralmente por empresa especializada que atenda aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO



requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no edital.

Dessa forma, a vedação à participação de empresas em consórcio constitui medida adequada ao interesse público, uma vez que busca preservar a competitividade, a economicidade, a eficiência e a segurança da contratação, sem impor restrição indevida à participação de potenciais licitantes.

Ressalte-se que a decisão pela não admissão de consórcios decorre da análise das características do objeto, da realidade do mercado e da capacidade das empresas do setor para execução dos serviços de forma individual. A participação isolada de empresas aptas à execução do objeto tende a ampliar a possibilidade de disputa entre os licitantes, favorecendo a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública.

Nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, a participação de empresas em consórcio é admitida, ressalvada a existência de vedação devidamente justificada no processo licitatório. Assim, a Administração possui competência para estabelecer, de forma motivada, a admissão ou não de consórcios, considerando as particularidades do objeto e o interesse público envolvido.

No caso em análise, considerando que a execução da pavimentação em paralelepípedo na localidade de Curimatã – Etapa 02 não demanda a reunião de diferentes especialidades empresariais para sua realização e que existem empresas do ramo com capacidade técnica e operacional para executar integralmente os serviços, entende-se que a vedação à participação de consórcios é medida pertinente e devidamente justificada.

Destaca-se que a não admissão de consórcios não comprometerá a competitividade do certame, tendo em vista a existência de mercado suficiente para a execução do objeto por empresas individualmente habilitadas, mantendo-se, assim, condições adequadas de concorrência e possibilitando à Administração a seleção da proposta mais vantajosa para a execução da pavimentação em paralelepípedo na localidade de Curimatã, no município de Pacajus-CE – Etapa 02.

Corroborando esta tese, o Prof. MARÇAL JUSTEN FILHO, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13 ed. 2009, pág. 47 e 477, leciona que:

"Em regra, o consórcio não é favorecido ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO



incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição.

Mais o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas, isoladamente, não dispuseram de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de participantes.

É usual que Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares.

São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação."

Ainda, leciona o citado mestre, quando à questão da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO



discricionariedade:

"O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública."

A respeito da participação de consórcios, a jurisprudência do TCU tem assentado que fica a cargo da discricionariedade do gestor a decisão de admitir ou não a participação de empresas organizadas em consórcio na licitação. Senão vejamos:

"Ademais a participação de consórcio em torneio licitatório não garante aumento de competitividade, consoante arestos do Relatório e Voto que impulsionaram o Acórdão nº 2.813/2004: 1ª Câmara (...) O art. 15 da lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Isto porque, a nosso ver a formação de consórcio tanto se prestara fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores ou, de outra forma, não participariam do certame) quanto a, cerceá-la (associação de empresas que caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo BACEN, vemos que é prática comum a não aceitação de consórcio." (Acórdão nº 1.946/2006 -Plenário - TCU -rel. Min. Marcos Bemquerer) "

A aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito o poder discricionário da administração contratante, conforme o art. 15, caput, da Lei nº 14.133/21, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre justificada. "(Acórdão nº 566/2006 -Plenário -TCU -rei Min. Marcus Vinicius Vilaça).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO

279
Página 8
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PM de Pacajus

Diante do exposto e considerando a existência de diversas empresas com capacidade técnica e operacional para executar os serviços objeto desta contratação, a Prefeitura Municipal de Pacajus/CE decidiu pela não admissão da participação de empresas reunidas em consórcio no presente certame. Tal medida não configura restrição à competitividade, à economicidade ou à moralidade, uma vez que o objeto, referente à execução de pavimentação em paralelepípedo na localidade de Curimatã, no município de Pacajus-CE - Etapa 02, possui características compatíveis com a execução por empresa especializada de forma individual, mantendo-se condições adequadas de concorrência e possibilitando à Administração Pública a seleção da proposta mais vantajosa.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza e as características do objeto, considerando que existem no mercado nacional diversas empresas especializadas em engenharia aptas à execução de obras e serviços de pavimentação por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e condições favoráveis à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando-se os princípios da isonomia, competitividade, transparência, eficiência e legalidade.

Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da contratação a planilha orçamentária, acompanhada de sua respectiva memória de cálculo, contemplando de forma discriminada os quantitativos, custos unitários e valores totais estimados dos materiais, equipamentos e serviços necessários à execução da pavimentação em paralelepípedo na localidade de Curimatã, no município de Pacajus-CE - Etapa 02, conforme os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos que compõem a contratação.

A estimativa dos custos da contratação será elaborada com base em referências oficiais de preços de obras e serviços de engenharia, especialmente na Tabela SEINFRA/CE 028.1 - Desonerada, com encargos sociais de 84,44%, observando-se a legislação vigente e os parâmetros aplicáveis à elaboração de orçamentos de obras públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO



A utilização de referências oficiais de preços, associada à elaboração da planilha orçamentária e de sua memória de cálculo pela equipe técnica responsável, proporciona maior transparência, confiabilidade e segurança na estimativa do valor da contratação, servindo como parâmetro para o processo licitatório e para a análise da compatibilidade das propostas apresentadas pelos licitantes.

Dessa forma, a metodologia adotada para a formação do orçamento estimativo busca assegurar que os valores previstos sejam compatíveis com os preços praticados no mercado e com as características específicas da intervenção, contribuindo para a obtenção de uma contratação economicamente vantajosa e para a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à execução da pavimentação em paralelepípedo na localidade de Curimatã – Etapa 02.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras de pavimentação em paralelepípedo na localidade de Curimatã, no município de Pacajus-CE – Etapa 02, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

Definição do local dos serviços: localidade de Curimatã, no município de Pacajus-CE.

Definição dos serviços a serem executados: após os levantamentos e estudos realizados, verificou-se que os serviços a serem contratados correspondem à execução de pavimentação em paralelepípedo, conforme projetos, especificações técnicas, memoriais, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes da contratação, sendo a execução da obra pautada, de forma geral, nos seguintes serviços:

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA;

SERVIÇOS PRELIMINARES;

TERRAPLENAGEM E MOVIMENTO DE TERRA;

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO

284
\$

DRENAGEM SUPERFICIAL;

SINALIZAÇÃO;

LIMPEZA FINAL DA OBRA.

A definição da metodologia executiva deverá observar, obrigatoriamente, as normas técnicas vigentes, as especificações dos serviços, os projetos e demais documentos técnicos integrantes da contratação. Para cada serviço previsto, deverão ser adotados os procedimentos executivos adequados às suas características e às condições encontradas no local da obra. As metodologias e especificações técnicas estarão devidamente pormenorizadas no Projeto Básico e nos demais documentos que compõem o processo de contratação, elaborados pela equipe técnica responsável.

A definição das unidades de medida para quantificação dos serviços, bem como a delimitação dos respectivos preços unitários, deverá estar devidamente explicitada na planilha orçamentária. Os quantitativos serão estabelecidos a partir dos levantamentos, estudos e projetos elaborados para atender às necessidades da intervenção, considerando as características e dimensões dos trechos a serem pavimentados na localidade de Curimatã.

Será facultada à contratada a realização de visita técnica ao local da obra, a fim de possibilitar o conhecimento das condições existentes, das características do terreno, dos acessos disponíveis, das condições de transporte e mobilização de materiais e equipamentos, bem como de eventuais particularidades e dificuldades que possam interferir na execução dos serviços. A realização da visita deverá observar as condições e os procedimentos estabelecidos no instrumento convocatório.

A contratada deverá, ainda, executar os serviços em estrita conformidade com os projetos, memoriais, especificações técnicas, quantitativos e demais documentos integrantes da contratação, responsabilizando-se pela adequada mobilização de mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à execução da obra, de modo a assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO



segurança, desempenho e durabilidade estabelecidos pela Administração.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE A SEREM CONTRATADA

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas nas bases oficiais das tabelas SEINFRA-CE, e constarão informados na memória de cálculo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação foi definido após a elaboração dos projetos e dos levantamentos técnicos necessários, ocasião em que a equipe técnica responsável concluiu pela viabilidade da execução dos serviços de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada, em observância ao interesse público e à busca pela solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.

Para a elaboração do orçamento da obra, foram considerados os serviços necessários à execução da pavimentação em paralelepípedo na localidade de Curimatã, no município de Pacajus-CE – Etapa 02, tendo como referência os preços constantes na Tabela SEINFRA/CE 028.1 – Desonerada, além dos demais parâmetros, composições e referências aplicáveis à elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia.

A composição dos custos foi realizada de forma detalhada, contemplando os respectivos quantitativos, preços unitários e valores totais, devidamente fundamentados na Memória de Cálculo, na planilha orçamentária, nos projetos e nos demais documentos técnicos integrantes do processo, possibilitando maior transparência, controle, segurança e confiabilidade na formação do preço estimado da contratação.

Dessa forma, considerando as características do objeto, os quantitativos levantados, os custos estimados, os projetos elaborados e a capacidade de execução disponível no mercado, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para a execução indireta dos serviços, visando à implantação da pavimentação em paralelepípedo na localidade de Curimatã – Etapa 02, abrangendo uma área total de 19.757,27 m² (dezenove mil, setecentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO

283
Página
§

cinquenta e sete metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), conforme os projetos, levantamentos e especificações técnicas elaborados pela equipe responsável.

O valor estimado da contratação é de R\$ 2.228.268,40 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), conforme orçamento elaborado com base nos quantitativos e nas referências de preços adotadas pela Administração.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento do objeto mostra-se mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica e econômica, considerando que os serviços previstos para a execução da pavimentação em paralelepípedo na localidade de Curimatã, no município de Pacajus-CE – Etapa 02, apresentam natureza interdependente e devem ser executados de forma integrada.

A execução dos serviços por uma única empresa especializada possibilita maior eficiência no gerenciamento da obra, permitindo à Administração Pública manter um controle mais efetivo sobre a execução dos serviços, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a observância dos prazos e a qualidade dos materiais e métodos empregados. Além disso, a concentração da responsabilidade pela execução em uma única contratada facilita a fiscalização, a identificação de eventuais responsabilidades e o acionamento das garantias contratuais.

Ressalta-se que os serviços que compõem a intervenção, tais como administração da obra, serviços preliminares, terraplenagem e movimento de terra, pavimentação em paralelepípedo, drenagem superficial, sinalização e limpeza final, possuem relação direta entre si e seguem uma sequência lógica de execução. Eventuais atrasos ou problemas em uma etapa poderão comprometer a execução das etapas subsequentes, ocasionando impactos no cronograma, aumento de custos e prejuízos ao planejamento da obra.

O parcelamento do objeto, nesse contexto, poderia gerar dificuldades de coordenação entre diferentes empresas, aumentar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO

riscos de incompatibilidade entre os serviços e dificultar a responsabilização por eventuais falhas ou atrasos, comprometendo a eficiência e a continuidade da execução.

Dessa forma, considerando a natureza integrada dos serviços, a necessidade de compatibilidade entre as diferentes etapas construtivas e a busca pela eficiência, economicidade e melhor gestão contratual, recomenda-se que o objeto não seja parcelado, por não se mostrar tecnicamente ou economicamente vantajoso para a Administração Pública e por poder representar prejuízo à execução conjunta e adequada da intervenção na localidade de Curimatã – Etapa 02.

CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será realizada a uma única empresa vencedora, considerando a natureza integrada dos serviços que compõem a execução da pavimentação em paralelepípedo na localidade de Curimatã, no município de Pacajus-CE – Etapa 02.

A adoção dessa forma de adjudicação permitirá maior integração e coordenação entre as diferentes etapas da obra, bem como maior eficiência na fiscalização, no acompanhamento do cronograma físico-financeiro, no controle dos serviços executados e na responsabilização pela execução do objeto.

Para fins de habilitação, as licitantes deverão comprovar sua capacidade técnica e operacional para a execução do objeto, mediante apresentação dos documentos e atestados de capacidade técnica exigidos no instrumento convocatório, em conformidade com a legislação aplicável e com as características e dimensões da obra, que contempla uma área total de 19.757,27 m² (dezenove mil, setecentos e cinquenta e sete metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) de pavimentação em paralelepípedo.

A adjudicação a uma única empresa mostra-se, portanto, adequada ao interesse público, uma vez que favorece a unidade de execução, a compatibilidade entre os serviços, a padronização dos métodos construtivos, o controle da qualidade e o cumprimento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO

prazos estabelecidos, reduzindo os riscos decorrentes da atuação simultânea de diferentes contratadas em um mesmo empreendimento.

Dessa forma, a concentração da execução em uma única contratada contribuirá para maior eficiência na gestão e fiscalização da obra, facilitando o acompanhamento físico-financeiro, a identificação de responsabilidades, a correção de eventuais inconformidades e o acionamento das garantias contratuais, quando necessário, assegurando melhores condições para a adequada execução da pavimentação em paralelepípedo na localidade de Curimatã – Etapa 02.

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos próprios com o Projeto Básico aprovado pela equipe técnica da SEINFRA.

ITEN	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	V.UNIT (R\$)	V.TOTAL(R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA LOCALIDADE DE CURIMATÃ NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE ETAPA 02.	1,00	Serviço	R\$ 2.228.268,40	R\$ 2.228.268,40

Deste modo, tendo como parâmetro as pesquisas de preços e as referências de custos obtidas por meio das tabelas oficiais utilizadas na elaboração do orçamento, estima-se que o valor total da contratação, conforme os dados demonstrados anteriormente, seja de R\$ 2.228.268,40 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais, e quarenta centavos).

RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução da pavimentação em paralelepípedo na localidade de Curimatã, no município de Pacajus-CE – Etapa 02, devem estar alinhados aos objetivos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca pela eficiência, economicidade, planejamento, transparência e atendimento ao interesse público.

Dessa forma, a contratação pretende alcançar os seguintes resultados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO

Garantir melhores condições de trafegabilidade e mobilidade para veículos e pedestres, proporcionando maior segurança, conforto e acessibilidade aos usuários das vias;

Melhorar as condições de acesso e circulação na localidade de Curimatã, contribuindo para o deslocamento da população e o acesso a serviços públicos, atividades comerciais e demais equipamentos existentes na região;

Reduzir os transtornos ocasionados pelas condições atuais das vias, especialmente a formação de lama durante o período chuvoso e a geração de poeira durante o período seco;

Melhorar a qualidade de vida da população beneficiada, mediante a disponibilização de infraestrutura viária adequada, segura e funcional;

Contribuir para o desenvolvimento econômico e social da localidade, facilitando o transporte de pessoas, produtos e mercadorias e favorecendo o acesso às atividades produtivas e comerciais;

Assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando não apenas o custo imediato da contratação, mas também a qualidade, a durabilidade e os custos de manutenção associados à solução adotada;

Promover a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos, mediante a execução dos serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas, orçamento e cronograma estabelecidos;

Reduzir a necessidade de intervenções corretivas e emergenciais decorrentes das condições inadequadas de trafegabilidade atualmente existentes nos trechos contemplados;

Assegurar condições adequadas de competição e isonomia entre os licitantes, possibilitando a participação de empresas devidamente capacitadas e especializadas na execução de obras de infraestrutura viária;

Prevenir a ocorrência de sobrepreço e superfaturamento, por meio da utilização de orçamento de referência fundamentado em bases oficiais de preços, memória de cálculo, fiscalização adequada e acompanhamento da execução contratual;

Garantir a adequada execução dos serviços, observando as normas técnicas aplicáveis, os projetos, as especificações, os quantitativos e os padrões de qualidade estabelecidos pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO



Promover a sustentabilidade na execução da obra, mediante a adoção de técnicas construtivas, materiais e procedimentos que atendam às normas ambientais e contribuam para a utilização racional dos recursos;

Fortalecer a infraestrutura viária municipal, contribuindo para a melhoria da integração territorial e para o desenvolvimento ordenado da localidade de Curimatã;

Assegurar a adequada governança da contratação, mediante planejamento, fiscalização, acompanhamento dos resultados e controle da execução contratual, garantindo maior transparência e confiabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Com o alcance desses resultados, espera-se que a contratação proporcione uma melhoria efetiva das condições de mobilidade, acessibilidade, segurança, tráfegabilidade e infraestrutura viária na localidade de Curimatã, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da região e para a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

Dessa forma, a contratação estará alinhada aos objetivos da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar a eficiência, a economicidade, a transparência, a qualidade da execução e a obtenção do resultado mais vantajoso para a Administração Pública e para a sociedade, mediante a implantação de 19.757,27 m² (dezenove mil, setecentos e cinquenta e sete metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) de pavimentação em paralelepípedo, conforme os projetos, levantamentos e especificações técnicas elaborados.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências necessárias para a efetiva realização da contratação de empresa especializada de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedo na localidade de Curimatã, no município de Pacajus-CE – Etapa 02, deverão observar os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e os aspectos técnicos, administrativos e operacionais identificados durante a etapa de planejamento da contratação.

Nesse sentido, deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes providências:

Elaboração e aprovação dos projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos técnicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO



necessários à adequada caracterização do objeto e à execução dos serviços;

Elaboração de cronograma para as etapas da contratação, contemplando os procedimentos necessários à realização da licitação, contratação e início da execução dos serviços, observando os prazos legais e administrativos aplicáveis;

Designação de equipe técnica para fiscalização e acompanhamento da execução da obra, composta por profissionais com competência e formação compatíveis com as atribuições a serem desempenhadas, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 14.133/2021;

Verificação da disponibilidade e alocação dos recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação, em conformidade com o planejamento orçamentário do Município;

Disponibilização dos projetos e demais documentos técnicos à empresa contratada, garantindo que esta tenha acesso às informações necessárias para o adequado planejamento e execução dos serviços;

Realização de visita técnica ao local, quando prevista no instrumento convocatório ou disponibilizada pela Administração, possibilitando o conhecimento das condições existentes, dos acessos, das características da área e das particularidades que possam interferir na execução da obra;

Elaboração e implementação de procedimentos de gestão e fiscalização contratual, contemplando o acompanhamento do cronograma físico-financeiro, dos quantitativos executados, da qualidade dos materiais e serviços e do cumprimento das obrigações contratuais;

Acompanhamento da execução dos serviços de acordo com os projetos, memoriais, especificações técnicas, normas vigentes e demais documentos integrantes da contratação, garantindo a conformidade da obra com os requisitos estabelecidos;

Articulação, quando necessária, com os órgãos municipais competentes, especialmente aqueles relacionados ao trânsito, mobilidade e infraestrutura, para adoção de medidas destinadas a minimizar eventuais impactos decorrentes da execução da obra e garantir condições adequadas de circulação durante os serviços;

Adoção das medidas ambientais cabíveis, observando as exigências dos órgãos competentes e as normas ambientais aplicáveis à execução da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO



obra, especialmente quanto à destinação adequada dos resíduos e à mitigação de eventuais impactos ambientais;

Implementação de medidas de segurança no local da obra, incluindo sinalização adequada, isolamento das áreas de intervenção e adoção das medidas necessárias à proteção dos trabalhadores, pedestres, usuários das vias e demais pessoas que possam ser afetadas pela execução dos serviços;

Manutenção de registros e documentos relativos à execução contratual, incluindo medições, relatórios de fiscalização, registros fotográficos, comunicações, ordens de serviço e demais documentos necessários ao acompanhamento e à prestação de contas;

Definição dos critérios de medição, recebimento e aceitação dos serviços, observando os quantitativos contratados, as especificações técnicas, os projetos e as normas aplicáveis, bem como a realização das inspeções e verificações necessárias para comprovação da qualidade e conformidade da obra;

Acompanhamento da execução físico-financeira da contratação, de modo a identificar tempestivamente eventuais atrasos, desvios de quantitativos, necessidades de ajustes ou outras ocorrências que possam comprometer o cumprimento do objeto;

Realização do recebimento provisório e definitivo da obra, após a conclusão dos serviços e a verificação do atendimento integral às condições estabelecidas no contrato e nos documentos técnicos da contratação.

As providências acima deverão ser adotadas e devidamente registradas ao longo das fases de planejamento, contratação e execução do objeto, de modo a assegurar adequada governança, fiscalização, controle e transparência na aplicação dos recursos públicos, bem como o cumprimento dos resultados pretendidos com a execução da pavimentação em paralelepípedo na localidade de Curimatã – Etapa 02, abrangendo uma área total de 19.757,27 m² (dezenove mil, setecentos e cinquenta e sete metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados).

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser considerados os aspectos relacionados à sustentabilidade e aos possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de obras e serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO

engenharia. Nesse sentido, a execução da pavimentação em paralelepípedo na localidade de Curimatã, no município de Pacajus-CE – Etapa 02, deverá observar as normas ambientais aplicáveis e adotar medidas destinadas à prevenção, redução e controle dos impactos decorrentes da execução da obra.

Durante a execução dos serviços, poderão ocorrer impactos ambientais de natureza temporária, especialmente aqueles relacionados à movimentação de solo, geração de resíduos, emissão de poeira, ruídos, circulação de máquinas e equipamentos e alterações pontuais nas condições de drenagem. Dessa forma, deverão ser observadas as seguintes medidas mitigadoras:

Limpeza e preparação da área de intervenção: os serviços deverão restringir-se à área necessária para execução da obra, evitando intervenções desnecessárias na vegetação existente. Eventual supressão vegetal deverá ocorrer somente quando indispensável e mediante observância das autorizações e exigências dos órgãos ambientais competentes;

Geração de resíduos da construção civil: os resíduos provenientes da execução da obra deverão ser segregados, armazenados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, observando-se a legislação aplicável e, quando exigível, as diretrizes estabelecidas em Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC;

Emissão de poeira e material particulado: durante os serviços de limpeza, terraplenagem, movimentação de solo e transporte de materiais, deverão ser adotadas medidas de controle de poeira, como umidificação das áreas de circulação e dos trechos sujeitos à maior geração de material particulado, sempre que necessário;

Emissão de ruídos: os equipamentos e máquinas utilizados deverão estar em condições adequadas de funcionamento, devendo ser adotadas medidas para minimizar a emissão de ruídos e evitar atividades que possam causar incômodos excessivos à população, especialmente em horários inadequados;

Proteção dos recursos hídricos e drenagem: a execução da pavimentação deverá respeitar as condições naturais de escoamento das águas pluviais e as soluções de drenagem previstas nos projetos, evitando o direcionamento inadequado das águas, processos erosivos, alagamentos ou obstrução dos dispositivos de drenagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO



Movimentação e armazenamento de materiais: os materiais utilizados na execução da obra deverão ser armazenados de forma adequada, evitando o carreamento de sedimentos, a obstrução de dispositivos de drenagem e a contaminação do solo;

Uso de máquinas e equipamentos: os equipamentos deverão receber manutenção adequada, de modo a reduzir a possibilidade de vazamentos de combustíveis, óleos e outros produtos potencialmente contaminantes, devendo ser adotados procedimentos adequados para eventual ocorrência de derramamentos;

Segurança e organização do local da obra: deverão ser implantadas sinalização, isolamento e organização das áreas de trabalho, de forma a reduzir riscos aos trabalhadores, pedestres e usuários das vias;

Controle do tráfego: quando necessário, deverão ser adotadas medidas de ordenamento do trânsito durante a execução dos serviços, incluindo sinalização temporária e eventuais desvios ou rotas alternativas, de modo a minimizar os impactos sobre a mobilidade da população;

Recuperação das áreas afetadas: ao término dos serviços, as áreas utilizadas temporariamente para apoio à execução da obra deverão ser devidamente limpas, organizadas e, quando aplicável, recompostas, restabelecendo-se suas condições adequadas de utilização.

As medidas mitigadoras deverão ser observadas pela empresa contratada durante todas as etapas de execução da obra e serão acompanhadas e fiscalizadas pela equipe técnica designada pela Administração Municipal, que deverá verificar o cumprimento das exigências previstas nos projetos, nas especificações técnicas, no contrato e na legislação ambiental aplicável.

Dessa forma, busca-se minimizar os impactos ambientais decorrentes da intervenção, promovendo uma execução responsável e compatível com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência e do interesse público estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para a adequada implantação dos 19.757,27 m² (dezenove mil, setecentos e cinquenta e sete metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) de pavimentação em paralelepípedo na localidade de Curimatã – Etapa 02.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRA A VIABILIDADE E
RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO



Após a análise da necessidade da contratação, dos requisitos técnicos, dos benefícios esperados, dos riscos envolvidos, dos impactos ambientais e das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução da pavimentação em paralelepípedo na localidade de Formoso, no município de Pacajus-CE - Etapa 01, é tecnicamente viável, economicamente adequada e de relevante interesse público, atendendo aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação mostra-se adequada pelos seguintes fundamentos:

Legalidade: o planejamento e a futura contratação deverão observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis às obras e serviços de engenharia;

Impessoalidade e isonomia: a seleção da proposta mais vantajosa será realizada mediante critérios objetivos previamente estabelecidos no instrumento convocatório, assegurando tratamento isonômico aos potenciais licitantes;

Moralidade e probidade administrativa: a contratação deverá observar padrões de ética, integridade, transparência e adequada gestão dos recursos públicos;

Eficiência: a solução de pavimentação em paralelepípedo mostra-se compatível com as características da intervenção e com as necessidades de mobilidade e trafegabilidade da localidade de Formoso, proporcionando melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários;

Economicidade: a solução adotada apresenta-se compatível com os recursos disponíveis e com as características da obra, buscando proporcionar adequada relação entre custos de implantação, qualidade, durabilidade e necessidade de manutenção ao longo de sua vida útil;

Razoabilidade e proporcionalidade: a intervenção encontra-se dimensionada de acordo com a necessidade identificada, limitando-se à execução dos serviços necessários para a melhoria da infraestrutura viária da localidade objeto da contratação;

Interesse público: a implantação da pavimentação contribuirá para a melhoria da mobilidade, segurança viária, acessibilidade e qualidade de vida da população da localidade de Formoso, além de favorecer o desenvolvimento social e econômico da região;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO

293
Página 1

Sustentabilidade: os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução da obra foram considerados no planejamento, estando previstas medidas destinadas à sua prevenção, mitigação e controle, em observância às normas ambientais aplicáveis;

Transparência e controle: a contratação será fundamentada em projetos, memoriais, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma e demais documentos técnicos, permitindo o adequado acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual.

O projeto encontra-se alinhado aos objetivos previstos no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerando os custos e benefícios da solução, bem como à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em referências oficiais de preços e nos quantitativos definidos nos projetos e levantamentos técnicos, observando-se os parâmetros aplicáveis à formação dos preços de obras e serviços de engenharia e as características específicas da intervenção. O valor estimado da contratação é de R\$ 2.228.268,40 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

As estratégias de execução, fiscalização, gestão de riscos e controle da contratação foram consideradas durante a fase de planejamento, buscando assegurar que a execução dos serviços ocorra de forma adequada, eficiente e compatível com os requisitos técnicos estabelecidos.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, sendo recomendável o prosseguimento do processo licitatório para a contratação de empresa especializada na execução da pavimentação em paralelepípedo na localidade de Formoso, no município de Pacajus-CE – Etapa 01, abrangendo uma área total de 19.757,27 m² (dezenove mil, setecentos e cinquenta e sete metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados).

A contratação deverá ser realizada mediante Concorrência, em sua forma eletrônica, pelo critério de julgamento de menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, de modo a assegurar a competitividade, a transparência, a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



PREFEITURA
PACAJUS
GESTÃO PARA O POVO

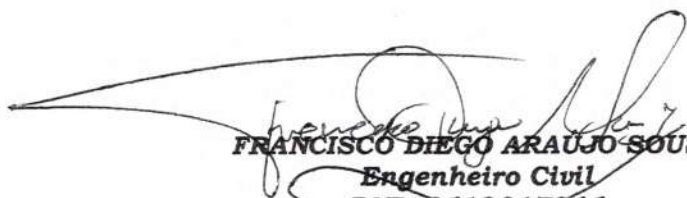
Secretaria de
infraestrutura
e Des. Urbano

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal
de Pacajus
CNPJ: 07.384.407/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO



Pacajus-CE, 07 de agosto de 2026.


FRANCISCO DIEGO ARAUJO SOUSA
Engenheiro Civil
RNP: 0612817946